

D.O.E. Nº 238 de 23/12/65



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 235/

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$:1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para a reforma da motoniveladora ADAMS da Prefeitura."

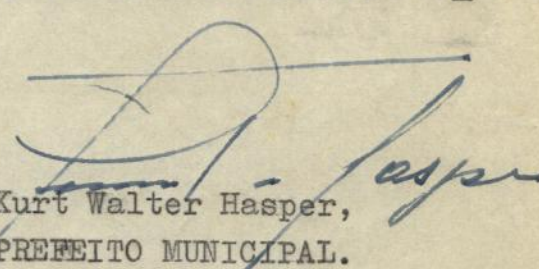
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

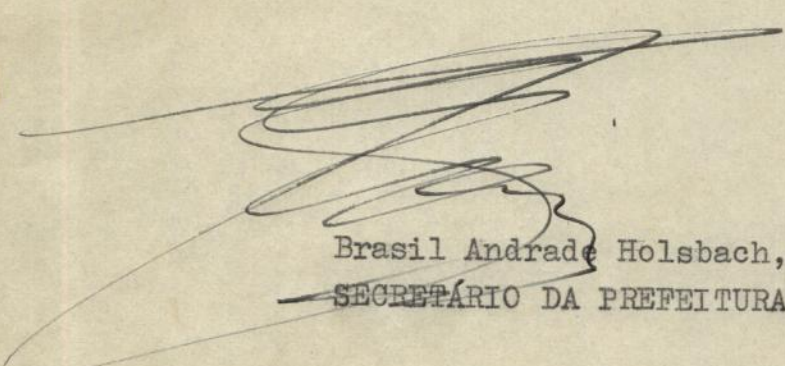
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de Cr\$:1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) no código "Serviço de Obras e Viação - 3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros - Ol-Consêrto e Conservação".

§ Único - O importe de que o presente artigo trata aplicar-se-á na reforma da motoniveladora ADAMS-550 desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.